



## AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES

Associado(a)

Nome: \_\_\_\_\_

Lote: \_\_\_\_\_, Quadra: \_\_\_\_\_

Endereço da Obra: Avenida / Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_

Mediante a prévia aquisição da Caixa Coletora de Correspondências e do cadastro de prestadores de serviços, **AUTORIZAMOS** a execução dos seguintes serviços preliminares, antecedentes à construção da residência a ser edificada no lote em questão:

- Topografia;
- Limpeza do lote, manual e mecânica, com remoções de todo o entulho, terra e camadas vegetais retiradas, através de caçambas e/ou caminhões, observando-se que é expressamente proibido atear fogo no local com o objetivo de limpeza, bem como que o movimento de terra (corte ou aterro) não poderá alterar o perfil natural dos lotes vizinhos, visando-se a preservação e garantia de condições de estabilidade das edificações vizinhas;
- Demarcações;
- Ligações de energia elétrica, água, esgoto e montagem do canteiro de obras;

Esta AUTORIZAÇÃO terá **validade de 45 dias** a contar da data de sua emissão, sendo que a partir deste prazo a continuidade da obra somente será permitida mediante o Visto da Associação no respectivo Projeto Arquitetônico.

A continuidade da obra sem sua devida regularização junto à Associação não será permitida e implicará em seu embargo.

Cópia desta autorização deverá ser mantida permanentemente na obra em questão.

\_\_\_\_\_  
Associação dos Proprietários do Loteamento Jardim Itapuan

Monte Mor, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.